



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 124/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS, Inscrição no CNPJ Nº 94.705.936/0001- 61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo Digital nº 3.096/2025, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 05 /01 /2026, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_C D ORGAO:80000&cs=1vvnvN8bwyKtQoNTneDUKARsdl1ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOFÍSICOS DO SUBSOLO PELO MÉTODO DE ELETRORESISTIVIDADE.

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor de Referência Unitário
1	ESTUDO GEOFISICO PELO METODO DE ELETRORRESISTIVIDADE Realização de 10 (dez) estudos geofísicos pelo método da eletroresistividade, com linha de investigação de até 240 metros, incluindo laudos geológicos técnicos e a devida ART, emitidos por profissional legalmente habilitado.	1	SVÇ	R\$ 36.000,00

1.1.1. No valor ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas, contribuições incidentes sobre a contratação, locomoção até o Município, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais, até a entrega final dos serviços.

1.1.2. Compõem o escopo da execução de 10 estudos geofísicos do subsolo pelo método de eletroresistividade, método não invasivo, com linha de até 240 metros por estudo, a serem realizados nos pontos já mapeados pela Administração do Município, incluindo Laudo Geológico e ART.

1.1.3. Os serviços, deverão ser prestados por pessoa jurídica regularmente constituída, executado por um profissional habilitado e/ou legalmente contratado pela contratada.

1.1.4. As metodologias de análise seguirão as especificações apresentadas pela contratada no orçamento e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital nº 3.096/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

1.1.5. A emissão de laudos detalhados e entrega dos resultados será dentro do prazo definido pela Administração, bem como, os serviços deverão seguir padrões técnicos de qualidade, precisão e segurança, conforme a legislação aplicável.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

Ficha:	667	
Órgão:	0208	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	020802	MEIO AMBIENTE, ENERGIAS RENOVÁVEIS E SANEAMENTO BÁSICO
Funcional:	17.605.0034.2018.0000	MANUTENÇÃO SANEAMENTO - ÁGUA E ESGOTO
Categ. Econ:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.2. O pagamento será realizado em **parcela única até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade dos laudos geológicos, das respectivas Anotações Responsabilidade Técnica (ATRs/RRT e apresentação da respectiva Nota Fiscal** em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

2.2.1. Na Nota Fiscal deverá conter o número do Processo de **Dispensa de Licitação nº 124/2025 e número do empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional e número do respectivo Contrato.**

2.3. O pagamento da nota fiscal será realizado no prazo previsto, se os itens estiverem em perfeitas condições de montagem e utilização, caso contrário, será contatado a empresa, que deverá, no prazo estipulado pelo contratante, sanar os vícios do produto.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. Os valores de referência unitários dos itens são os constantes na tabela do item 1.1 deste edital, sendo os valores máximos a serem admitidos para a contratação.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **aberta até a data constante na tabela do preâmbulo deste edital** a partir da data da sua publicação. A empresa que pretender participar deverá encaminhar ao e-mail: compras1@santaclaradosul.rs.gov.br ou licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br sua melhor proposta e preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

consolidação e as alterações posteriores;

- b) **Comprovante de inscrição no CNPJ**, emitido há menos de 90 (noventa) dias;
- c) **Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**;
- d) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa**;
- e) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa**;
- f) **Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul**; através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção - **CONTRIBUINTE**) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;
- g) **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS**;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- i) **Registro de responsabilidade técnica, como geólogo ou outro profissional devidamente habilitado que também pode assinar os estudos e as análises, executado por um profissional habilitado e/ou legalmente contratado pela contratada**.
- j) A empresa que usufrui dos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, **deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, ou declaração firmada pelo representante legal ou por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando que a empresa ostenta esta condição.

5.2. Após solicitado à empresa vencedora a documentação, a mesma terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentação dos documentos de habilitação constante no item 5.1, **sob pena de desclassificação**.

5.3. A empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado o documento solicitado no item 5.1., letra “j” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em até **03 (três) dias úteis**.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme o **modelo de proposta constante no Anexo III** deste Edital.

6.2. A empresa interessada deverá cotar o preço **do item e respeitar o valor de referência do item**, **sob pena de desclassificação**. Deverá apresentar valor unitário e total do item e a soma do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo e demais exigências deste Edital. **SENDO QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO COTAREM TODOS OS ITENS.**

7.2. Justificativa de Julgamento GLOBAL: A adoção do menor preço global se justifica pela economia de escala, pela necessidade de uniformidade na metodologia aplicada e pela facilitação do acompanhamento e da fiscalização dos serviços. A contratação por valor global evita a fragmentação do objeto, reduz riscos técnicos e administrativos e garante maior eficiência na execução do contrato.

8. PRAZO PARA ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto deste edital deverá ser entregue, **acompanhado dos respectivos laudos geológicos, ARTs e da nota fiscal pela contratada em até 30 (trinta) dias após o término da execução dos estudos**, respeitando prazos e condições definidos pela Secretaria da Administração,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

sendo que todas despesas deverão estar incluídas até o local de entrega e da instalação que será por conta da empresa vencedora, ou seja, já incluso no valor, no endereço que segue:

- **Na Secretaria da Administração, Centro Administrativo,** localizado na Avenida Emancipação, 615, Bairro Centro, município de Santa Clara do Sul. CEP 95915-000.

8.2. Secretaria da Administração, fica responsável pelo recebimento dos serviços, bem como pela conferência dos laudos entregues em relação ao solicitado no presente processo.

8.3. O recebimento **dos serviços**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, realizado pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato, mediante conferência dos laudos entregues, verificação do prazo de entrega e análise preliminar da conformidade dos resultados com o objeto contratado;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, integridade e completude dos laudos, sendo emitido termo de recebimento definitivo em processo administrativo, confirmando que o serviço foi executado conforme as exigências contratuais e condições do Termo de Referência.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:**

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

Santa Clara do Sul, 29 de dezembro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de estudos geofísicos do subsolo pelo método de eletroresistividade, com linha de investigação de até 240 metros por estudo, incluindo a emissão de Laudo Geológico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Os serviços destinam-se a apoiar o Município na identificação de aquíferos subterrâneos, subsidiando o planejamento de futuras perfurações de poços, conforme pontos previamente mapeados pela Administração do Município.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para identificar com maior precisão a presença e a profundidade de água subterrânea em pontos já mapeados pela Administração do Município, auxiliando no planejamento de futuras perfurações de poços.

A realização dos estudos geofísicos pelo método de eletroresistividade permite reduzir riscos de perfurações sem sucesso, evitar gastos desnecessários e garantir melhor aproveitamento dos recursos públicos, uma vez que se trata de método técnico, não invasivo e amplamente utilizado para esse tipo de análise.

Atualmente, o Município não possui estudos geofísicos atualizados que atendam à demanda identificada, nem contrato vigente com esse objeto, tornando necessária a presente contratação para apoiar as decisões técnicas relacionadas ao abastecimento de água e à gestão dos recursos hídricos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa para realizar 10 estudos geofísicos por eletroresistividade, com linha de até 240 metros por estudo, incluindo laudo geológico e ART.

Os estudos serão feitos nos pontos já mapeados pela Administração do Município e servirão para indicar a possível presença de água subterrânea e as profundidades recomendadas para perfuração.

O serviço inclui a execução em campo, a análise dos dados e a entrega de laudos individuais. O prazo de execução será definido a partir da ordem de serviço. Por se tratar de serviço técnico e não invasivo, não há necessidade de garantia, manutenção ou assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos normalmente exigidos para a contratação, a empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, por meio de atestado(s) de capacidade técnica que demonstre(m) a execução de serviços semelhantes, especialmente estudos geofísicos ou hidrogeológicos pelo método de eletroresistividade.

Também deverá ser apresentado registro do profissional responsável no conselho competente e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente aos serviços a serem executados.

A contratada deverá executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência, utilizar equipamentos adequados e profissionais habilitados, entregar os laudos geológicos individuais com ART, cumprir os prazos estabelecidos e prestar esclarecimentos sempre que solicitados. À Administração caberá indicar os pontos para execução dos



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

estudos, acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar a execução e realizar o pagamento conforme acordado.

As exigências estabelecidas têm como objetivo garantir que a empresa contratada possua condições técnicas e profissionais adequadas para a correta execução dos serviços, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados apresentados.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como gestor e fiscal do contrato, indicado pela Secretaria da Administração do Município, por meio de Portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Compete ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, conferir a realização dos estudos, verificar a entrega dos laudos geológicos com ART e atestar o cumprimento do objeto contratado.

O contato com a contratada será realizado, preferencialmente, por meio dos canais informados na proposta, como telefone, e-mail ou aplicativo de mensagens, sendo considerados como canais oficiais da contratante aqueles vinculados à Secretaria da Administração.

O cumprimento das obrigações contratuais será verificado durante a execução dos serviços. Caso sejam identificadas falhas, atrasos ou descumprimento das condições estabelecidas, a situação será registrada e tratada por meio de processo administrativo, garantindo à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa. Eventuais alterações, aplicação de sanções ou rescisão contratual seguirão o mesmo procedimento administrativo, conforme previsto na legislação vigente.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será realizada com base no critério de menor preço global, considerando que o objeto consiste na execução de 10 estudos geofísicos que devem ser realizados de forma integrada e padronizada.

A adoção do menor preço global se justifica pela economia de escala, pela necessidade de uniformidade na metodologia aplicada e pela facilitação do acompanhamento e da fiscalização dos serviços. A contratação por valor global evita a fragmentação do objeto, reduz riscos técnicos e administrativos e garante maior eficiência na execução do contrato.

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante comparação de propostas e justificativa do preço e da escolha, observando os princípios da economicidade, isonomia e vantajosidade para a Administração.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

Os serviços serão executados nos pontos previamente mapeados pela Administração do Município, conforme indicação da Secretaria da Administração, não havendo local fixo único para a execução em campo.

A Secretaria da Administração do Município será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, bem como pelo recebimento dos produtos decorrentes da prestação do serviço, especialmente os laudos geológicos e demais documentos técnicos.

O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado por Portaria, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- **provisoriamente**, mediante a entrega dos laudos geológicos, ART e relatório dos serviços executados, para conferência inicial;
- **definitivamente**, após a verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência e a confirmação da correta execução dos estudos, com registro em processo administrativo e liberação para pagamento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

O recebimento definitivo ocorrerá após a validação técnica dos laudos apresentados, sendo condição para a aceitação dos serviços e o pagamento à contratada.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Durante a vigência contratual, deverão ser realizados 10 (dez) estudos técnicos de eletroresistividade, conforme a demanda do Município, mediante contato direto da Administração com a contratada. A forma e a sequência de execução dos estudos serão definidas pela Administração, conforme a necessidade identificada.

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega de todos os 10 estudos, acompanhados dos respectivos laudos geológicos, ARTs e da nota fiscal, devidamente conferidos e atestados pelo fiscal do contrato.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

A contratação prevê a realização de 10 (dez) estudos técnicos de eletroresistividade, conforme demanda identificada pela Administração do Município e pontos previamente mapeados.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 36.000,00, definido com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo e em referências de mercado, conforme documentos anexados ao processo administrativo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária necessária para a execução da presente contratação consta na Nota de Autorização de Despesa, com a respectiva classificação das fichas, devidamente juntada ao processo administrativo.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão e entrega dos 10 (dez) estudos geofísicos, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega e conferência de todos os laudos geológicos, das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e da nota fiscal, devidamente atestados pelo fiscal do contrato.

O valor total da contratação corresponde ao montante previsto neste Termo de Referência, sendo o pagamento condicionado à comprovação da correta execução integral do objeto, à conformidade técnica dos estudos e laudos apresentados e ao cumprimento das demais obrigações contratuais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 18 de dezembro de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Junior Fernando Bald
Assessor Administrativo

De Acordo.

Leandro Rossner
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS GEOFÍSICOS DO SUBSOLO PELO MÉTODO DE ELETRORESISTIVIDADE.

PROPOSTA.

Razão Social da Empresa: _____ Inscrição Estadual: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____ Dados

Bancários da empresa:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ESTUDO GEOFISICO PELO METODO DE ELETORRESISTIVIDADE Realização de 10 (dez) estudos geofísicos pelo método da eletroresistividade, com linha de investigação de até 240 metros, incluindo laudos geológicos técnicos e a devida ART, emitidos por profissional legalmente habilitado.	1	SVÇ	R\$	R\$

Validade da Proposta a qual não pode ser inferior à 60 Dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega/frete, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Santa Clara do Sul, ____ de ____ de 2025.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE30-212C-F8E8-A977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 29/12/2025 14:23:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/FE30-212C-F8E8-A977>